

MOÇÃO DE APLAUSOS

O Deputado que esta subscreve requer, com fundamento no art. 141, § 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja aprovada e consignada nos anais da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia a presente Moção de Aplausos ao Município de Itabuna, pela celebração do Dia de São José, seu padroeiro, comemorado em 19 de março de 2026.

São José, figura central da tradição cristã, é reconhecido como esposo da Virgem Maria e pai adotivo de Jesus Cristo, sendo símbolo de fé, humildade, trabalho e proteção familiar. Carpinteiro de origem simples, tornou-se exemplo de homem justo, dedicado e obediente à vontade divina, sendo proclamado patrono da Igreja e modelo para todas as famílias.

A data de 19 de março, consagrada mundialmente à sua devoção, representa um dos momentos mais importantes do calendário religioso católico, reunindo fiéis em celebrações que expressam fé, esperança e união.

No município de Itabuna, essa devoção ganha ainda mais relevância, pois São José é o padroeiro da cidade, sendo homenageado com um dos mais significativos festejos religiosos do Sul da Bahia. As celebrações mobilizam milhares de fiéis, com novenários, missas solenes e procissões pelas ruas da cidade, reafirmando a fé do povo itabunense e fortalecendo os laços comunitários.

O dia dedicado ao padroeiro, inclusive, é reconhecido como feriado municipal, demonstrando a importância histórica, cultural e espiritual dessa data para a identidade do povo de Itabuna.

Mais do que uma celebração religiosa, o Dia de São José simboliza valores fundamentais como a união familiar, a dignidade do trabalho e a perseverança, princípios que se refletem na trajetória do povo itabunense, marcado pela força, fé e espírito acolhedor.

Assim, é com grande respeito e reconhecimento que esta Casa Legislativa saúda o município de Itabuna e toda a sua população, celebrando este momento de fé e tradição, desejando que São José continue sendo fonte de proteção, inspiração e bênçãos para todos.

Sala das Sessões, 18 de março de 2026.

Marcone Amaral
Deputado Estadual – Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310037003100350037003A005000

Assinado eletronicamente por **MARCONE AMARAL COSTA JUNIOR** em **18/03/2026 12:38**

Checksum: **BFD8CA55D63FDEE4DC33976311310140BCD1D01B9FDBBB36651A33B608AEB395**

